

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
117539

Número do Processo - SEI
202500005037987

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
--	--	--

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 593, de 6 de abril de 2026, e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, visando atender ao novo Centro Administrativo, compreendendo a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos; a implantação, operação e manutenção de sistemas de controle de acesso e videomonitoramento (CFTV); a execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água; bem como a realização de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo limpeza e conservação, jardinagem e paisagismo, brigada de incêndio, controle de pragas, copa, portaria e recepção.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Pregoeiro, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e a Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
ROGERIO BERNARDES CARNEIRO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	(62) 3201-5332	rogerio.carneiro@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21238) SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
ESDRAS DE FREITAS ROCHA JUNIOR	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	(62) 3201-8763	esdras.rocha@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONCA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	(62) 3201-8765	suellen.mendonca@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (18227) SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS
NOEMY RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	Integrante Técnico - Responsável pela pesquisa de preços	Equipe de Planejamento	(62) 3201-4286	noemy.araujo@goias.gov.br	Contrato Temporario - (21297) GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
ATHIRSON VIANA SILVA	Integrante Técnico - Responsável pela pesquisa de preços	Equipe de Planejamento	(62) 3201-8763	athirson.silva@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
TEDDY HENRIQUE BORGES	Integrante Técnico - Responsável pela pesquisa de preços	Equipe de Planejamento	(62) 3201-7542	henrique.borges@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21297) GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
ROMARIO JUNIO DOS SANTOS	Integrante Técnico - Responsável pela pesquisa de preços	Equipe de Planejamento	(62) 3201-8763	romario.santos@goias.gov.br	Cargo em Comissao - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
WILLIAN FERREIRA GOMES	Pregoeiro (a)		(62) 3201-8757	willianadministrador@gmail.com	Cargo Efetivo - (11419) GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS
ACAIO FRANCISCO	Pregoeiro (a) -		(62) 3201-	acaio.valente@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (11419) GERÊNCIA

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
EDUARDO DE MELO FERREIRA	Apoio	Equipe de Apoio	(62) 3201-4221	edumelofer@hotmail.com	Cargo Efetivo - (21297) GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
CLAY LUIZ SANTOS ARAUJO	Apoio	Equipe de Apoio	(62) 3201-4221	clay.araujo@goias.gov.br	Contrato Temporario - (21297) GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
ATHIRSON VIANA SILVA	Apoio	Equipe de Apoio	(62) 3201-8763	athirson.silva@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
DEISIelly RIBEIRO MENDES	Apoio	Equipe de Apoio	(62) 3201-4221	deisiellydrm@gmail.com	Contrato Temporario - (21297) GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
ESDRAS DE FREITAS ROCHA JUNIOR	Apoio	Equipe de Apoio	(62) 3201-8763	esdras.rocha@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
VINICIUS SANDIVILLI PORTIS CAMENACH	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato	(62) 3201-3223	vinicius.camenach@goias.gov.br	Funcao de Confianca - (21244) GERÊNCIA DE VISTORIA E TOPOGRAFIA
VINICIUS SANDIVILLI PORTIS CAMENACH	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	(62) 3201-3223	vinicius.camenach@goias.gov.br	Funcao de Confianca - (21244) GERÊNCIA DE VISTORIA E TOPOGRAFIA
ORIVALDO VICENTE CARRIJO JUNIOR	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato	(62) 3201-5284	orivaldo.carrijo@goias.gov.br	Emprego Publico - (2869) GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

§ 1º Nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

§ 2º Excepcionalmente, considerando a complexidade do objeto da contratação e a necessidade de suporte técnico especializado durante a condução do certame, dois integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação comporão também a Equipe de Apoio, nos termos do § 2º do art. 16 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, visto que a cumulação se justifica pela insuficiência de pessoal com conhecimento técnico equivalente e pela necessidade de aproveitamento da expertise acumulada na fase preparatória.

§ 3º A Equipe de Apoio será composta por 5 (cinco) membros, em substituição ao quantitativo ordinário previsto no art. 16 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, em razão da relevância estratégica, da complexidade técnica e da multidisciplinaridade do objeto a ser contratado, circunstâncias que demandam maior capacidade de assessoramento ao Agente de Contratação durante a condução do procedimento licitatório e a análise das questões técnicas relacionadas ao certame.

§ 4º A composição da Equipe de Planejamento da Contratação contempla, excepcionalmente, a participação de servidores ocupantes de cargos em comissão e com vínculo temporário, em razão da insuficiência de servidores efetivos com qualificação técnica compatível para assumir integralmente as atribuições relacionadas ao planejamento da presente contratação. Tal designação encontra respaldo no Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, que não restringe a composição da EPC exclusivamente a servidores efetivos, permitindo à Administração selecionar os agentes públicos que detenham os conhecimentos técnicos, operacionais e administrativos necessários à adequada condução da fase preparatória.

§ 5º As funções de Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo serão cumuladas pelo mesmo agente público, nos termos do § 3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, em razão da complementaridade das atribuições relacionadas à gestão e ao acompanhamento administrativo da execução contratual, bem como da insuficiência de servidores disponíveis para compor a equipe de fiscalização.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO
Subsecretário de Logística e Patrimônio
Portaria nº 593, de 06 de abril de 2026

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.